

Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Caualaí

Lei nº 35.

Cria cargo Professores Con-  
tratados e suplementa ver-  
bas, correspondentes.

À Câmara Municipal de Caualaí:

Faço saber que o Poder Legislativo Mu-  
nicipal, aprova a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a con-  
tratar três (3) professores lotados no  
Distrito de Linduão e nos sítios Roça-  
- Velha e Lugaí.

Art. 2º - Fica suplementada a verba 8.33.1 ins-  
tuição pública neste exercício na importân-  
cia de Cr\$ 72000,00 (setenta e dois mil  
cruzeiros).

Art. 3º - Os três (3) cargos mencionados nesta lei  
é para o período de 1º de abril a 1º de  
dezembro de 1964.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contidas.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de  
Caualaí, em, 6 de abril de 1964.

João Galvão Chaves  
Presidente

Wilson Freire Campos  
1º Secretário